

Proc. Administrativo 555/2025

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 24/02/2025 às 12:50:18

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DAF-DISP

Confecção de novas portas para o vestiário do campo

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a confecção de novas portas para o vestiário do campo, que foram vandalizadas recentemente.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A confecção de novas portas para o vestiário do campo, que foram vandalizadas recentemente. O vestiário é um espaço fundamental para os atletas e usuários do campo, proporcionando privacidade e segurança durante a prática esportiva. Infelizmente, os atos de vandalismo que ocorreram resultaram em danos significativos às portas, comprometendo não apenas a funcionalidade do espaço, mas também a segurança dos usuários. A ausência de portas adequadas expõe os atletas a situações de desconforto e insegurança, o que pode desestimular a participação em atividades esportivas e prejudicar a imagem do local. Além disso, a reposição das portas danificadas contribuirá para a preservação do patrimônio público e a promoção de um espaço que valoriza a prática esportiva e o bem-estar da comunidade.

Justifico que há dotação orçamentária (1030) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC no N° 362-B.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_Mapade_preco.pdf
04_Cotacao.pdf
05_CNPJ.pdf
06_Certidao_Trabalhista.pdf
07_CND_Federal.pdf
08_Certidao_FGTS.pdf
09_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
10_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a confecção de novas portas para o vestiário do campo, que foram vandalizadas recentemente.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A confecção de novas portas para o vestiário do campo, que foram vandalizadas recentemente. O vestiário é um espaço fundamental para os atletas e usuários do campo, proporcionando privacidade e segurança durante a prática esportiva. Infelizmente, os atos de vandalismo que ocorreram resultaram em danos significativos às portas, comprometendo não apenas a funcionalidade do espaço, mas também a segurança dos usuários. A ausência de portas adequadas expõe os atletas a situações de desconforto e insegurança, o que pode desestimular a participação em atividades esportivas e prejudicar a imagem do local. Além disso, a reposição das portas danificadas contribuirá para a preservação do patrimônio público e a promoção de um espaço que valoriza a prática esportiva e o bem-estar da comunidade.

Justifico que há dotação orçamentária (1030) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC no N° 362-B.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **36.425.903 WILLIAN MASSARONE** n° 36.425.903/0001-61 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

Lote	Item	Produto	Descrição	Unid.	Quantidade
1	1	26690	CONFEÇÃO DE PORTAS PARA VESTIARIO	UN	4.0000

4 – Resultado Esperado: medida necessária para restaurar a integridade do vestiário, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para todos os usuários.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Confecção de Portas para o Vestiário do Campo.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos necessários para Confecção de Portas para o Vestiário do Campo.

2. JUSTIFICATIVA:

- **Privacidade e Conforto dos Usuários:** A falta de portas no vestiário pode comprometer a privacidade dos atletas e pessoas que utilizam o espaço, gerando desconforto e insegurança. A instalação das portas proporcionará um ambiente adequado para trocas de roupas e descanso, respeitando a intimidade de cada usuário.
- **Segurança:** Além da privacidade, as portas ajudam a manter a segurança do local, evitando o acesso não autorizado e protegendo os pertences pessoais de jogadores, técnicos e outros profissionais que frequentam o campo.
- **Melhoria na Infraestrutura:** A adequação e melhoria da infraestrutura do vestiário é fundamental para garantir um ambiente funcional e confortável, atendendo às necessidades dos usuários e mantendo o padrão de qualidade das instalações esportivas.
- **Atendimento às Normas de Segurança:** A instalação das portas também pode ser necessária para atender a regulamentações e normas de segurança e acessibilidade, garantindo que o ambiente esteja de acordo com as exigências legais e proporcionando uma experiência de uso segura e adequada.
- **Valorização do Local:** Um vestiário bem estruturado, com portas adequadas, agrega valor à imagem do campo esportivo, transmitindo profissionalismo e cuidado com as necessidades dos usuários. Esse tipo de investimento também pode atrair mais públicos e aumentar o fluxo de visitantes no local.

23. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Campo Municipal.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço.

4.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

4.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar validos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

4.3.2. Certidão do FGTS

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do Serviço.



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 82 / 2025

Condicao de Pagamento.....: 10o (decimo) dia util do mes subsequente a emissao da nota fiscal
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 30 dias
 Prazo de Execucao.....: imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5134	IZAIAS ALVES BUENO 06206030890	48.048.204/0001-29
2643	S.S MANUTENCAO E INSTALACAO	28.807.218/0001-71
2247	WILLIAN MASSARONE 33522027884	36.425.903/0001-61

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 4,0000 UN CONFECCAO DE PORTAS PARA VESTI	WILLIAN MASSARONE 33522027884 Valor Unitario 1.150,0000 Quantidade 4,0000 Valor Total 4.600,00 imediato		S.S MANUTENCAO E INSTALACAO Valor Unitario 1.280,0000 Quantidade 4,0000 Valor Total 5.120,00 imediato	
	IZAIAS ALVES BUENO 06206030890 Valor Unitario 1.365,0000 Quantidade 4,0000 Valor Total 5.460,00 imediato			

Sugestao por Menor Preco Unitario

2247 - WILLIAN MASSARONE 33522027884

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	4,0000	1.150,0000	4.600,00	

Total do Fornecedor: 4.600,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 4.600,00

 Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/030A-00D7-3AB5-1D87> e informe o código 030A-00D7-3AB5-1D87

S.S MANUTENÇÃO & INSTALAÇÃO

CNPJ:28.807.218/0001-71

CEL:18 99630-8196

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

END:

CEP:

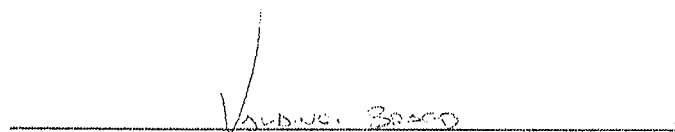
CNPJ: 44..544.906/0001-42

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	CONFECCÃO DE PORTAS PARA VESTIÁRIO DO CAMPO	R\$ 1280,00	R\$ 5.120,00

TOTAL GERAL-----R\$5.120,00

Obs: PORTAS CONFECCIONADAS NA CHAPA 18 COM PINTURA DE COR BRANCA E FECHADURA, TODAS INSTALADAS



VALDINEI BRAGA
RG:27.530.137-0
CPF:260.486.248-40

Orçamento

Empresa

05/02/2025

Cliente

WILLIAN MASSARONE 33522027884
RUA HERCULANO AZEVEDO, N°186
36.425.903/0001-61

Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA
PRACA SANTO ANTONIO, N°10, CENTRO,
BORA, CEP 19740-000
44.544.906/0001-42

Telefone

(18) 99794-2447
williammassaronee@gmail.com

Contato

contabil@bora.sp.gov.br

Produto/Serviço	Qty	Val Unit	Total
CONFECÇÃO DE PORTAS PARA VESTIÁRIO DO CAMPO	4	R\$ 1150.00	R\$ 4600.00
Total de produtos			4
Sub-total			R\$ 4600.00
Desconto			R\$ 0.00
Total			R\$ 4600.00

Observações

PORTAS CONFECCIONADAS NA CHAPA 18 COM PINTURA DE COR BRANCA E FECHADURA, TODAS INSTALADAS.

WILLIAN MASSARONE

SIDNEI BENTO DE QUEIROZ
CNPJ: 57.640.037/0001-00
RUA: HONDURAS, N°42
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA
END: PRACA SANTO ANTONIO, N°10, CENTRO, BORA,
CEP: 19740-000
CNPJ: 44.544.906/0001-42

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	CONFEÇÃO DE PORTAS PARA VESTIÁRIO DO CAMPO	R\$1.365,00	R\$5.460,00
TOTAL GERAL			R\$5.460,00

OBS: PORTAS CONFECCIONADAS NA CHAPA 18 COM PINTURA DE COR BRANCA E FECHADURA, TODAS INSTALADAS.



SIDNEI BENTO DE QUEIROZ
CNPJ: 57.640.037/0001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.425.903/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 36.425.903 WILLIAN MASSARONE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HERCULANO AZEVEDO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 19.703-194	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANMASSARONEE@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9794-2447
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **13:39:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.425.903 WILLIAN MASSARONE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.425.903/0001-61

Certidão nº: 8986396/2025

Expedição: 17/02/2025, às 13:39:58

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.425.903 WILLIAN MASSARONE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.425.903/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 36.425.903 WILLIAN MASSARONE
CNPJ: 36.425.903/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:23 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **7B25.A48D.728A.B261**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.425.903/0001-61
Razão Social: WILLIAN MASSARRONE 33522027884
Endereço: R HERCULANO AZEVEDO 186 HERCULANO AZEVEDO / 186 / PARAGUACU PAULISTA / SP / 19703-194

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012908455493234807

Informação obtida em 17/02/2025 13:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

1. Introdução

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo apresentar as diretrizes e considerações para a fabricação de novas portas para o vestiário do campo, que foram vandalizadas recentemente. A proposta visa garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade das novas portas, além de considerar aspectos estéticos e orçamentários.

2. Situação Atual

As portas atuais do vestiário receberam danos devido a atos de vandalismo, comprometendo não apenas a segurança dos usuários, mas também a integridade do espaço. É necessário substituir as portas danificadas por modelos mais resistentes e seguros.

3. Objetivos

- Substitua as portas vandalizadas por novas unidades que apresentem maior resistência.
- Garantir a segurança dos usuários e do patrimônio.
- Melhorar a estética do vestiário.
- Considerar soluções sustentáveis e econômicas.

4. Especificações Técnicas

4.1 Materiais

Estrutura : Aço galvanizado ou madeira tratada (dependendo da escolha estética).

Revestimento : Pintura eletrostática ou verniz impermeabilizante.

Fechadura : Sistema de fechadura reforçada com chave ou cartão magnético.

Dobradiças : Dobradiças em aço inoxidável para maior durabilidade.

5. Dimensões

- Padronização conforme medidas atuais do vestiário
- Espessura e reforços ajustados para resistência mecânica

6. Critérios de Escolha

- Resistência a impactos e tentativas de vandalismo
- Baixa necessidade de manutenção
- Custo-benefício
- Estética adequada ao ambiente

7. Orçamento e Cronograma

- Levantamento de custos com diferentes fornecedores
- Tempo estimado para fabricação e instalação

8. Conclusão A definição do material e modelo de porta deverá considerar a melhor relação entre segurança, custo e manutenção. Recomenda-se a aquisição de portas de aço galvanizado ou alumínio reforçado, dada a sua maior durabilidade. O próximo passo será a coleta de orçamentos e seleção da melhor proposta para execução do serviço.



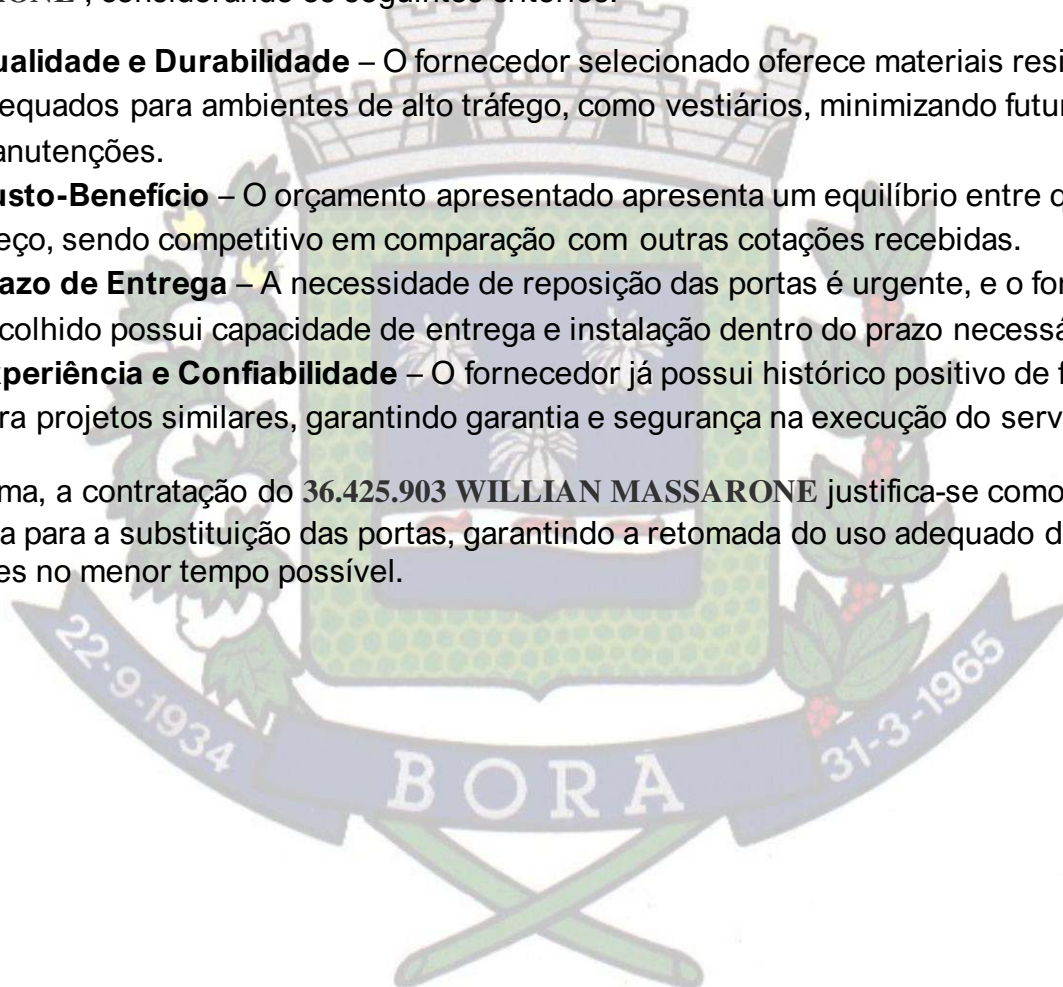
Justificativa para Escolha de Fornecedor e Preço

Devido aos recentes atos de vandalismo, as portas do vestiário do campo sofreram danos causados, tornando necessária sua substituição para garantir a segurança, privacidade e preservação das instalações.

Após a análise de diferentes fornecedores, a escolha recai sobre **36.425.903 WILLIAN MASSARONE**, considerando os seguintes critérios:

1. **Qualidade e Durabilidade** – O fornecedor selecionado oferece materiais resistentes e adequados para ambientes de alto tráfego, como vestiários, minimizando futuras manutenções.
2. **Custo-Benefício** – O orçamento apresentado apresenta um equilíbrio entre qualidade e preço, sendo competitivo em comparação com outras cotações recebidas.
3. **Prazo de Entrega** – A necessidade de reposição das portas é urgente, e o fornecedor escolhido possui capacidade de entrega e instalação dentro do prazo necessário.
4. **Experiência e Confiabilidade** – O fornecedor já possui histórico positivo de fornecido para projetos similares, garantindo garantia e segurança na execução do serviço.

Desta forma, a contratação do **36.425.903 WILLIAN MASSARONE** justifica-se como a melhor alternativa para a substituição das portas, garantindo a retomada do uso adequado das instalações no menor tempo possível.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 030A-00D7-3AB5-1D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 24/02/2025 14:59:36
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/030A-00D7-3AB5-1D87>

Proc. Administrativo 1- 555/2025

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2025 às 15:44:21

Segue em Anexo o Mapa de preço correto.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

03_Mapas_de_preco.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 82 / 2025

Condicao de Pagamento.....: 10o (decimo) dia util do mes subsequente a emissao da nota fiscal
Validade da Proposta Pesquisa.....: 30 dias
Prazo de Execucao.....: imediato

Relacao dos Proponentes		
Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5817	57.640.037 SIDNEI BENTO DE QUEIROZ	57.640.037/0001-00
2643	S.S MANUTENCAO E INSTALACAO	28.807.218/0001-71
2247	WILLIAN MASSARONE 33522027884	36.425.903/0001-61

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	WILLIAN MASSARONE 33522027884	S.S MANUTENCAO E INSTALACAO
Quantidade 4,0000	Valor Unitario 1.150,0000	Valor Unitario 1.280,0000
UN	Quantidade 4,0000	Quantidade 4,0000
CONFECCAO DE PORTAS PARA VESTI	Valor Total 4.600,00	Valor Total 5.120,00
	imediato	imediato
	57.640.037 SIDNEI BENTO DE QUEIROZ	
	Valor Unitario 1.365,0000	
	Quantidade 4,0000	
	Valor Total 5.460,00	
	imediato	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2247 - WILLIAN MASSARONE 33522027884				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	4,0000	1.150,0000	4.600,00	
Total do Fornecedor: 4.600,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 4.600,00

Proc. Administrativo 2- 555/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/02/2025 às 09:06:08

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAF-DISP

Confecção de novas portas para o vestiário do campo

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2D0-E07C-52FA-E8E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 26/02/2025 09:06:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B2D0-E07C-52FA-E8E6>

Proc. Administrativo 3- 555/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 27/02/2025 às 09:37:19

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAF-DISP

Confecção de novas portas para o vestiário do campo

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E209-6F0B-0B52-44C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 27/02/2025 09:37:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E209-6F0B-0B52-44C9>

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 14:55:00

Segue Certidão FGTS atualizada.

—

Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Anexos:

06_Certidao_FGTS_atualizada.pdf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.425.903/0001-61
Razão Social: WILLIAN MASSARRONE 33522027884
Endereço: R HERCULANO AZEVEDO 186 HERCULANO AZEVEDO / 186 / PARAGUACU PAULISTA / SP / 19703-194

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021802395493234810

Informação obtida em 27/02/2025 14:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 4- 555/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 06/03/2025 às 09:45:32

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAF-DISP

Confecção de novas portas para o vestiário do campo

Segue em anexo aviso de dispensa.

—
Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Anexos:

Aviso_de_dispenza.pdf

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo de Dispensa Nº 85/2025, Modalidade Nº 83/2025.

Borá-SP, 06/03/25

A **PREFEITURA DE BORÁ**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Confecção de portas para vestiário do campo, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 85/2025, Modalidade Nº 83/2025.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	1	CONFECÇÃO DE PORTAS PARA VESTIÁRIO	4,00	UN	1.150,00	4.600,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

O valor contratado é de 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

A empresa vencedora foi:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Ofertado
WILLIAN MASSARONE 33522027884	36.425.903/0001-61	4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

O processo onera a classificação orçamentária:

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

Dept	Desp.	Princ	Fnc	Sub.Fnc	Prog	ProjAtiv	FR	CA	GND
020601	1032	1030	27	812	8	22	1	1100000	339039160000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0631-2D23-D671-A32B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 06/03/2025 11:52:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 06/03/2025 15:12:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/0631-2D23-D671-A32B>

Proc. Administrativo 5- 555/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 07/03/2025 às 15:26:52

—

Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Proc. Administrativo 6- 555/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 07/03/2025 às 15:27:09

—
Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Proc. Administrativo 7- 555/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: PROC - Procuradoria

Data: 07/03/2025 às 15:30:27

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 85, modalidade dispensa nº 83 para providências.

—

Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Proc. Administrativo 8- 555/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 07/03/2025 às 15:35:05

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 9- 555/2025

De: Isabela C. - SG-CI

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 11/03/2025 às 16:39:52

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-DISP

Confecção de novas portas para o vestiário do campo

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado.
x	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Formalização	Por ser tratar de
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
x	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
x	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—
Isabela Neves de Carvalho
Auxiliar Serviços Diversos

Assinado por 1 pessoa: ISABELA NEVES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/0750-52A9-3756-77C3> e informe o código 0750-52A9-3756-77C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0750-52A9-3756-77C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 11/03/2025 16:39:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/0750-52A9-3756-77C3>

Proc. Administrativo 10- 555/2025

De: Isabela C. - SG-CI

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 11/03/2025 às 16:43:01

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-DISP

Confecção de novas portas para o vestiário do campo

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 930B-5344-5533-31B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 11/03/2025 16:43:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/930B-5344-5533-31B6>

Proc. Administrativo 11- 555/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 11/03/2025 às 17:19:52

Setores envolvidos:

DAF-DISP, DCL, GAB, PROC, SG-CI

Confecção de novas portas para o vestiário do campo

Segue em anexo declaração TCESP.

—
Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Anexos:

Declaracao_TCESP_WILLIAN_MASSARONE_33522027884.pdf

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES

CNPJ Nº: 44.544.906/0001-42

CONTRATADA: WILLIAN MASSARONE 33522027884

CNPJ Nº: 36.425.903/0001-61

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 06/03/2025

OBJETO: Confeção de portas para vestiário do campo.

VALOR (R\$): 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Borá, 11 de março de 2025.

Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@bora.sp.gov.br

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA14-3CD3-A0C6-481B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 12/03/2025 11:23:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/BA14-3CD3-A0C6-481B>

Proc. Administrativo 12- 555/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 11/03/2025 às 18:05:50

Segue em anexo pedido de empenho.

—

Daniela Aparecida Peres Vieira

Escriturário II

Anexos:

Pedido_de_empenho.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 415 / 2025
---	---

PROCESSO DE COMPRA Nº. 85/2025

Dispensa por Limite Nº. 83

FORNECEDOR 2247 - WILLIAN MASSARONE 33522027884 TEL. ENDEREÇO RUA HERCULANO AZEVEDO Nº. 186 VILA NOVA	CNPJ/CPF 36.425.903/0001-61 CIDADE/ESTADO PARAGUAÇU PAULISTA / SP
--	--

Fonte de Recurso: 1TESOURO Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 1032-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Categoria Econômica: 339039160000 Código Aplicação: 1100000
--

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: Confecção de portas para vestiário do campo
Homologação: 06/03/2025
Prazo de Execução: imediato
Local de Entrega: Estádio Municipal - rua vereador herculano azevedo
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	4,00	4,0000	CONFECÇÃO DE PORTAS PARA VESTIARIO	1.150,0000	4.600,00

Borá/SP, 06 de março de 2025. Departamento de Licitação	TOTAL	R\$ 4.600,00
---	--------------	---------------------

Proc. Administrativo 13- 555/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 12/03/2025 às 15:12:00

Seguem em anexo pedido de empenho.

—

Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Anexos:

Pedido_de_empenho.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 415 / 2025
---	---

PROCESSO DE COMPRA Nº. 85/2025

Dispensa por Limite Nº. 83

FORNECEDOR 2247 - WILLIAN MASSARONE 33522027884 TEL. ENDEREÇO RUA HERCULANO AZEVEDO Nº. 186 VILA NOVA	CNPJ/CPF 36.425.903/0001-61 CIDADE/ESTADO PARAGUAÇU PAULISTA / SP
--	--

Fonte de Recurso: 1TESOURO Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 1032-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Categoria Econômica: 339039160000 Código Aplicação: 1100000
--

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: Confecção de portas para vestiário do campo
Homologação: 06/03/2025
Prazo de Execução: imediato
Local de Entrega: Estádio Municipal - rua vereador herculano azevedo
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	4,00	4,0000	CONFECÇÃO DE PORTAS PARA VESTIARIO	1.150,0000	4.600,00

Borá/SP, 06 de março de 2025. Departamento de Licitação	TOTAL	R\$ 4.600,00
---	--------------	---------------------

Proc. Administrativo 14- 555/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: às 00:00:00

Empenho: 2025/000792|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 6-DEPARAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO|Credor: WILLIAN MASSARONE 33522027884|Processo de Compra: 2025/85|Licitacao: Dispensa por Limite - 2025/83|Valor: 4.600,00

Anexos:

EMP_0000_2025_000792.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	13/03/2025 08:21:00	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E37A-5FD6-E86B-9C13**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

000792/25 Ordinário Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
U.Orçam.: 06 DEPARAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
U.Exec.: 1 ESPORTE LAZER E TURISMO
Credor: 4796 WILLIAN MASSARONE 33522027884
Endereço: RUA HERCULANO AZEVEDO 186 VILA NOVA
Cidade: PARAGUAÇU PAULISTA
Cat. Econ.: 278120008.2.022 3390390000
Conta: 030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdob.: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CNPJ: 36.425.903/0001-61
Banco: Agência:
Conta Corrente:
CEP: 19703194
Fone:

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	83		85	12/03/25	12/03/25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	
258.000,00	163.394,00	4.600,00		158.794,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	CONFEÇÃO DE PORTAS PARA VESTIARIO Confecção de portas para vestiario do campo	1.150,0000	4.600,0000
				TOTAL LIQUIDO	4.600,00

Fonte de Recurso: 1 TESOURO 1100000	TOTAL GERAL	4.600,00
---	-------------	----------

Departamento de Administração e Finanças DATA: ____/____/____ Angelita Aparecida Guido da Silva _____ Responsável	ORDEN DE PAGAMENTO DATA: ____/____/____ PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA _____ Prefeito Municipal
---	--

CHEQUE Nº: _____ BANCO : _____ CONVÊNIO : _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA _____ Tesouraria
---	---

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome RG/CPF Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E37A-5FD6-E86B-9C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 13/03/2025 08:20:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E37A-5FD6-E86B-9C13>

Proc. Administrativo 769/2025

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DO-ALM - Almoxarifado

Data: 14/03/2025 às 10:59:34

Setores (CC):

DO-ALM

Setores envolvidos:

DO-ALM, DAF-DISP

Proc. 85/2025 - NF nº 70/2025

Ao
ALMOXARIFADO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Autorizacao_Nota_70.pdf

Nota_70.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio - 10 – Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	ORDEN DE SERVIÇO 207/ 2025
--	---

FORNECEDOR: 2247 WILLIAN MASSARONE 33522027884	CNPJ: 36.425.903/0001-61	Fone:
---	---------------------------------	--------------

Endereço: RUA HERCULANO AZEVEDO	Cidade: PARAGUAÇU PAULISTA	U.F.: SP
--	-----------------------------------	-----------------

Unidade	Despesa	Categoria	Cod. Aplicação	Fonte
0206	1032	339039160000	1100000	1

LOCAL DE EXECUÇÃO:

ITEM(S)

Quant.	UN	Descrição	Pr.Unitário	Total item
4,0	UN	CONFECÇÃO DE PORTAS PARA VESTIARIO	1.150,00	4.600,00

VALOR TOTAL R\$ 4.600,00

Processo: 85/2025

Dispensa por Limite: 83/ 2025

Pedido de Empenho: 415

Empenho CP: 792

Responsável pelo Departamento Solicitante	Borá/SP, 14/03/2025

Atenção:

- O número do processo deverá constar nas notas fiscais bem como o número da Ordem de Serviço; - As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nas ordens de empenho; - Não englobar duas ou mais autorizações de compra na mesma nota fiscal (pedido de empenho); - Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.
--

Chave de Acesso da NFS-e

3535507223642590300016100000000007025037568066198

Número da NFS-e
70

Competência da NFS-e
14/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/03/2025 06:51:06

Número da DPS
86

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
14/03/2025 06:51:06



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

36.425.903/0001-61

Inscrição Municipal

-

Telefone

(18) 9794-2447

Nome / Nome Empresarial

36.425.903 WILLIAN MASSARONE

E-mail

WILLIANMASSARONEE@GMAIL.COM

Endereço

HERCULANO AZEVEDO, 186, VILA NOVA

Município

Paraguaçu Paulista - SP

CEP

19703-194

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.544.906/0001-42

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE BORA

E-mail

-

Endereço

SANTO ANTONIO, 10, CENTRO

Município

Borá - SP

CEP

19740-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.13.02 - Serralheria.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Paraguaçu Paulista - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

confeccao de portas para vestiarios do campo empenho 00079/25

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Paraguaçu Paulista - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.600,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.600,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: ag 0540 c.c 13000721-3 vencimento para 20/03/2025

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bora.sp.gov.br/verificacao/9FA0-F2C8-E840-0DF9 e informe o código 9FA0-F2C8-E840-0DF9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FA0-F2C8-E840-0DF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 14/03/2025 13:13:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/9FA0-F2C8-E840-0DF9>